



EDITAL Nº 012/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em engenharia. Experiência mínima de 05 (cinco) anos em elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais;

Conhecimento em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas do setor produtivo;

Experiência em projetos no setor público;

Pós lato e/ou stricto sensu na área.

Vigência do Contrato: 6 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-011/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1. Proposição de Instrumentos e metodologia de pesquisa que permitam avaliar a atual cenário do setor produtivo no país.

Atividade 1.2. Levantamento de informações quantitativas e qualitativas sobre o atual desenvolvimento econômico e social do país.

Atividade 1.3. Sistematizar e analisar os dados coletados.

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo avaliativo do atual cenário do setor produtivo em face da atual política de desenvolvimento econômico e social

Atividade 2.1. Realizar Pesquisa sobre os profissionais exigidos no atual cenário do setor produtivo

Atividade 2.2. Comparar, por região, a demanda dos profissionais exigidos no atual desenvolvimento econômico e social do país.

Atividade 2.3. Sistematizar e analisar de forma comparativa os dados coletados.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo de demanda de profissionais exigidos para o atual cenário econômico e social do país.

Atividade 3.1. Levantamento sobre a demanda de novos cursos com base na atual necessidade de profissionais.

Atividade 3.2. Sistematizar e analisar por região a demanda dos novos cursos conforme a especificidade de cada setor produtivo

Produto 3. Documento técnico contendo estudos subsidiários ao processo de implantação de novos cursos, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, levando em consideração a especificidade de cada região e seu respectivo setor produtivo, de forma a possibilitar a adoção de medidas para o desenvolvimento econômico e social.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 14/11/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 14/11/2013** e **os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.